



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 018/2024

(de 25 de março de 2024)

ESTABELECE O CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE
DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto os artigos 8°, 9°, 11, 12 e 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, com posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município; e

CONSIDERANDO que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

DECRETA

Art. 1° A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n° 809, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2° A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n° 809,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

de 26 de dezembro de 2023, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da receita.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Planejamento divulgará os resultados parciais da gestão financeira e as medidas para o ajuste da despesa, caso o comportamento da receita não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º À Secretaria da Fazenda, em cooperação mútua com a Secretaria de Planejamento, compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

§ 1º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para a Administração Indireta ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

§ 2º A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela Secretaria de Planejamento nos termos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Os saldos não utilizados a cada bimestre poderão ser acrescidos aos valores de desembolso previstos para o bimestre seguinte, desde que devidamente justificado pelo responsável do órgão interessado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei nº 809, de 26 de dezembro de 2023.

§ 1º A Secretaria de Planejamento efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita, e caso esta não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração Municipal promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 2º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 25/03/2024.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial de Maragogi: <https://diario.maragogi.al.gov.br/> em 30/DEZEMBRO/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART. 8º e 13)
Estimado para o exercício de 2024

[illegible]

Cronograma de Desembolso Mensal 2024

	UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			TOTAL
			JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO							
01 - CAMARA MUNICIPAL	PRÓPRIO	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	609.643,67	7.315.724,00			
	VINCULADO	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	606.643,67	7.315.724,00			
02 - GABINETE DO PREFEITO	PRÓPRIO	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	3.288.906,00			
	VINCULADO	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	268.766,34	3.288.906,00			
03 - SEC. MUN. DE ADM. E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRÓPRIO	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	9.361.000,00			
	VINCULADO	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	748.183,57	9.361.000,00			
04 - SEC. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	79.013.276,00			
	VINCULADO	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	6.238.356,79	79.013.276,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRÓPRIO	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	55.859.232,00			
	VINCULADO	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	4.588.440,82	55.859.232,00			
06 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOC. E DEF. HUM. E HABITAÇÃO	PRÓPRIO	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	9.717.620,00			
	VINCULADO	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	788.383,41	9.717.620,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PRÓPRIO	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	4.827.810,00			
	VINCULADO	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	387.768,64	4.827.810,00			
08 - SEC. MUN. DE PLAN. DIR. GESTÃO E PATRIMÔNIO	PRÓPRIO	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	1.336.000,00			
	VINCULADO	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	106.997,66	1.336.000,00			
09 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	PRÓPRIO	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	1.020.000,00			
	VINCULADO	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	79.755,24	1.020.000,00			
10 - SEC. MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO	PRÓPRIO	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	1.608.300,00			
	VINCULADO	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	129.775,58	1.608.300,00			
11 - SEC. MUN. DE AGR. PISCIC. ABAST. E AGRO. INDUSTRIA	PRÓPRIO	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	5.206.000,00			
	VINCULADO	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	503.887,85	5.206.000,00			
12 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	PRÓPRIO	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	4.341.000,00			
	VINCULADO	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	337.344,40	4.341.000,00			
14 - INST. DE PREV. APÓS. E PENSOES DOS SERVIDORES	PRÓPRIO	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	16.777.810,00			
	VINCULADO	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	1.154.265,21	16.777.810,00			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	PRÓPRIO	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	3.943.000,00			
	VINCULADO	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	317.738,15	3.943.000,00			
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	PRÓPRIO	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	772.000,00			
	VINCULADO	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	68.417,25	772.000,00			
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	PRÓPRIO	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	19.771.373,34			
	VINCULADO	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	1.600.840,37	19.771.373,34			
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PRÓPRIO	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	24.200.000,00			
	VINCULADO	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	666.960,00	24.200.000,00			
19 - SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO	PRÓPRIO	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	92.000,00			
	VINCULADO	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	92.000,00			
20 - SUPER. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTPS	PRÓPRIO	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	124.990,76	1.402.500,00			
	VINCULADO	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	27.656,06	340.000,00			
21 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRÓPRIO	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	1.193.547,22			
	VINCULADO	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	97.874,70	1.193.547,22			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

21 - INST. DE PLANEJ. URBANO DE MARAGOGI - IPUMA	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	113.934,75	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	119.179,55	1.064.000,00
PRÓPRIO	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	113.934,75	85.088,57	85.088,57	85.088,57	85.088,57	119.179,55	1.064.000,00
VINCULADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - SECRETARIA ESPECIAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	14.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	15.833,36	130.000,00
PRÓPRIO	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	14.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	9.924,24	15.833,36	130.000,00
VINCULADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	11.480,38	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	12.179,52	100.000,00
PRÓPRIO	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	11.480,38	7.634,03	7.634,03	7.634,03	7.634,03	12.179,52	100.000,00
VINCULADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	48.094,41	48.094,41	48.094,41	48.094,41	48.094,41	48.094,41	72.325,17	48.094,40	48.094,40	48.094,40	48.094,40	76.730,77	630.000,00
PRÓPRIO	48.094,41	48.094,41	48.094,41	48.094,41	48.094,41	48.094,41	72.325,17	48.094,40	48.094,40	48.094,40	48.094,40	76.730,77	630.000,00
VINCULADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	11.619,45	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	12.109,05	113.000,00
PRÓPRIO	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	11.619,45	8.927,15	8.927,15	8.927,15	8.927,15	12.109,05	113.000,00
VINCULADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	14.450,45	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	15.198,75	133.000,00
PRÓPRIO	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	14.450,45	10.335,08	10.335,08	10.335,08	10.335,08	15.198,75	133.000,00
VINCULADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	184.238,92	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	185.217,98	2.158.000,00
PRÓPRIO	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	184.238,92	178.854,31	178.854,31	178.854,31	178.854,31	185.217,98	2.158.000,00
VINCULADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	18.829.366,16	18.829.366,16	18.829.366,16	18.829.366,16	18.829.366,16	18.829.366,16	22.213.936,36	18.829.366,15	18.829.366,15	18.829.366,15	18.829.366,15	22.838.894,38	257.209.200,00
	37.658.773,26	37.658.773,26	37.658.773,26	37.658.773,26	37.658.773,26	37.658.773,26	41.842.946,46	37.658.773,25	37.658.773,25	37.658.773,25	37.658.773,25	41.858.296,68	

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **25/03/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Portal da Transparência do Município de Maragogi/Al, em **30/DEZEMBRO/2024**.